

AVISO

Para os devidos efeitos, avisam-se todos os munícipes que o **Mercado Municipal de Montemor-o-Velho** estará encerrado no próximo dia **24 de dezembro de 2020** e no **dia 31 de dezembro de 2020**, por motivo de tolerância de ponto concedida a todos(as) os trabalhadores(as) da Autarquia, conforme Edital nº 161/2020, proferido pelo Sr. Presidente da Câmara em 21/12/2020, do qual se anexa fotocópia.

Paços do Município de Montemor-o-Velho, 22 de dezembro de 2020



Isabel de Jesus Maurício Quinteiro
Diretora de Departamento de Obras Municipais e Urbanismo
(delegação de competências nos termos do despacho n.º 26-PR/2020, de 2 de março)

EDITAL N.º 161/2020

TOLERÂNCIA DE PONTO

Emílio Augusto Ferreira Torrão, Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho:

Torna público, para os devidos efeitos legais, o seu despacho n.º 185-PR/2020, de 21.12.2020, com o seguinte teor:

"Considerando a tradição e relevância assumida pela celebração das festividades natalícias, e o que as mesmas representam para a comunidade montemorense;

Considerando ainda que o Governo determinou a concessão de tolerância de ponto aos trabalhadores que exercem funções públicas nos serviços da administração direta do Estado, sejam eles centrais ou desconcentrados, e nos institutos públicos, no dia 24 de dezembro;

Não obstante do Governo ter concedido tolerância no dia 24 de dezembro, no contexto da pandemia da doença COVID -19 e tendo em conta a prioridade de prevenção daquela, bem como a exigência de um forte esforço coletivo na contenção da pandemia e segurança, quer de todos os residentes no concelho, como dos trabalhadores do Município de Montemor-o-Velho, por forma a minimizar a concentração de trabalhadores no local de trabalho, sem prejuízo de outras medidas legalmente impostas, determino que:

*1- Atento, à fundamentação atrás exposta e às disposições constantes da alínea a) do n.º 2 do artigo 35º da atual redação da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, seja concedida **tolerância de ponto** a todos(as) os(as) trabalhadores(as) da Autarquia para os dias **24 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2020**, encontrando-se todos os serviços municipais encerrados.*

2- Excetuam-se do disposto na alínea anterior os trabalhadores dos serviços essenciais referidos no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, na sua redação atual, que, por razões de interesse público, devam manter-se em funcionamento naquele período, sendo que, sem prejuízo da continuidade e da qualidade do serviço a prestar, os dirigentes dos serviços referidos no número anterior devem promover a equivalente dispensa do dever de assiduidade dos respetivos trabalhadores, em dia a fixar oportunamente e após a cessação de estado de emergência ou de calamidade."



PRESIDÊNCIA

Para constar se publica o presente EDITAL, que será afixado nos lugares públicos de estilo.

Paços do Município de Montemor-o-Velho, 21 de dezembro de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal,

Emílio Augusto Ferreira Torrão

